

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1968/2026 - RTF**Fiscalização Regular do serviço de
disposição final de resíduos sólidos
urbanos em aterro sanitário da empresa
CRVR - unidade de Minas do Leão/RS.****1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 08 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de Minas do Leão. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. Esta foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR – Minas do Leão CNPJ: 03.505.185/0001-84, cujo endereço é Rodovia BR 290, km 181 – Minas do Leão/RS.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão atende diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário CRVR-SL

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Arroio dos Ratos	033/2025	Urban Serviços e transportes
Bento Gonçalves	204/2021	CRVR
Charqueadas	062/2026	CRVR
Garibaldi	103/2026	CRVR
Novo Hamburgo	064/2026	CRVR
Sentinela do Sul	046/2023	CRVR
Tramandaí	018/2021	CRVR

O aterro sanitário sob fiscalização localiza-se no município de Minas do Leão/RS, a uma distância aproximada de 90 km da capital, Porto Alegre. O empreendimento abrange uma área total licenciada de 1.266.933 m² (Figura 1) e opera sob a amparo da Licença de Operação nº 1275/2026, expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) (Figura 2).

A infraestrutura do empreendimento é composta por uma célula para disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) com área projetada de 730.000 m², complementada por um sistema de recepção e triagem operacional dotado de uma balança veicular e dois desenlonadores. O gerenciamento de efluentes líquidos conta com uma central instalada na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), suportada por nove lagoas de armazenamento de lixiviado: sete localizadas no setor sul da célula e três lagoas temporárias (tipo pulmão) dispostas no setor norte. O aproveitamento e a destinação dos gases gerados compreendem uma unidade de queima de biogás e uma unidade de purificação (Biometano Sul).

Figura 1: Localização da CRVR – Minas do Leão



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR-Minas do Leão



Processo nº
4326-05.67 / 22.5

LO Nº 01275 / 2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4326-05.67/22.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 124618 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.505.185/0001-84

ENDEREÇO:
RODOVIA BR 290
KM 181
COREIA
96755-000 MINAS DO LEÃO - RS

EMPREENDIMENTO: 66536 - ATERRO SANITÁRIO - CENTRAL RECEBIMENTO RSU

LOCALIZAÇÃO:
MINA DO RECREIO - BR 290, KM 178
MINAS DO LEÃO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -30,14866300 Longitude: -52,02492900

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITÁRIO - CENTRAL RECEBIMENTO RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,32

MEDIDA DE PORTE: 150.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)

ÁREA DO TERRENO (m²): 1.266.933,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 64.974,10

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação. O empreendimento dispõe de Licenças de Instalação de Ampliação (LIA) e Licenças Prévias de Instalação para Alteração (LPIA) vigentes, cujos escopos contemplam a implantação da Central de Tratamento de Efluentes e a expansão da célula para disposição final de RSU.

4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A rotina operacional de recebimento de resíduos sólidos na unidade inicia-se no setor de triagem e controle. Ao dar entrada na instalação, o veículo transportador apresenta o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ao operador responsável para checagem das especificações da carga e validação do município gerador. Previamente ao descarregamento, o condutor passa por uma triagem preventiva de segurança para orientações operacionais.

Concluída a validação documental, o veículo segue para a pesagem de entrada e, posteriormente, para a etapa de remoção das lonas de proteção. A balança utilizada passa por manutenção preventiva e se encontra devidamente aferida, com certificado de calibração vigente. Os registros fotográficos da etapa de pesagem e do desenlonador estão apresentados nas Figuras 3 e 4, respectivamente. Após pesagem e desenlonamento, o caminhão dirige-se até a área de descarga.

Figura 3: Recebimento dos caminhões carregados de RSU - balança

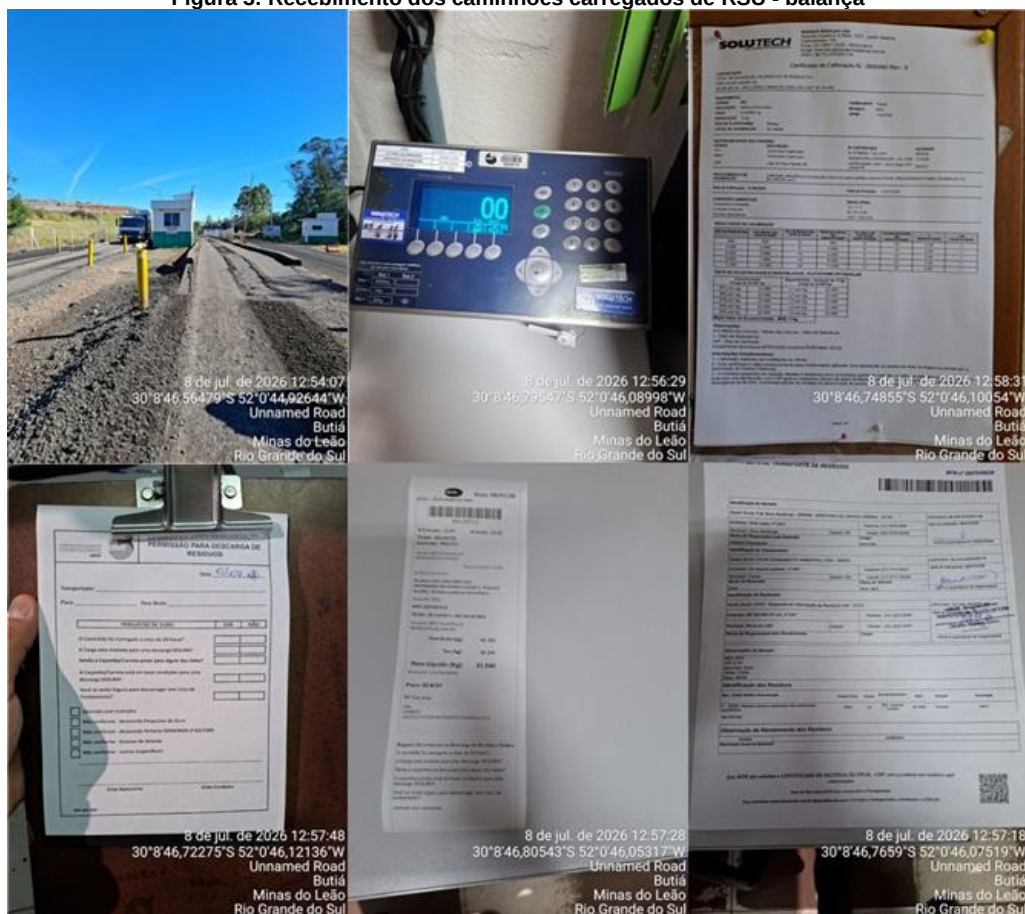


Figura 4: Local de retirada da lona - desenlonador



4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

Encaminhado à área de disposição final, o veículo transportador é posicionado sob a orientação de um operador de pista. A operação conta com maquinário pesado dedicado (equipamentos de esteira e pneu) para auxílio em eventuais situações de atolamento ou sobrecarga, bem como para a execução do espalhamento e compactação do material depositado (Figura 5). A Licença de Operação da unidade permite o recebimento de mensal de resíduos (medida de porte) de até 150.000 t.mês⁻¹ e segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 4.500 toneladas de RSU por dia.

A unidade possui instalados cerca de 187 marcos para controle de estabilidade dos taludes do aterro sanitário. Além de contar com 365 drenos para captação de biogás e cerca de 100 queimadores *in loco*.

Figura 5: Célula para Disposição de RSU



4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR – Minas do Leão dispõe de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) destinada ao processamento do lixiviado gerado pela degradação dos resíduos sólidos. Com uma geração média horária de aproximadamente 45 m³, a ETE possui capacidade nominal de tratamento de 1.080 m³/dia, englobando efluentes internos e externos.

O fluxo de tratamento inicia-se com o direcionamento do lixiviado da célula para uma lagoa de equalização e armazenamento provisório, seguindo para as etapas subsequentes: tratamento preliminar, processo biológico (anóxico e aeróbio), tratamento físico-químico, flotação, desidratação de lodo e tratamento terciário por nanofiltração. O lodo desaguado é reconduzido à célula de disposição final, enquanto o concentrado da nanofiltração retorna ao processo biológico. Para a secagem de lodo, a estação conta ainda com leitos de geobags. Os registros fotográficos da ETE constam na Figura 6. A unidade dispõe de laboratório para realização das análises de monitoramento do processo de tratamento.

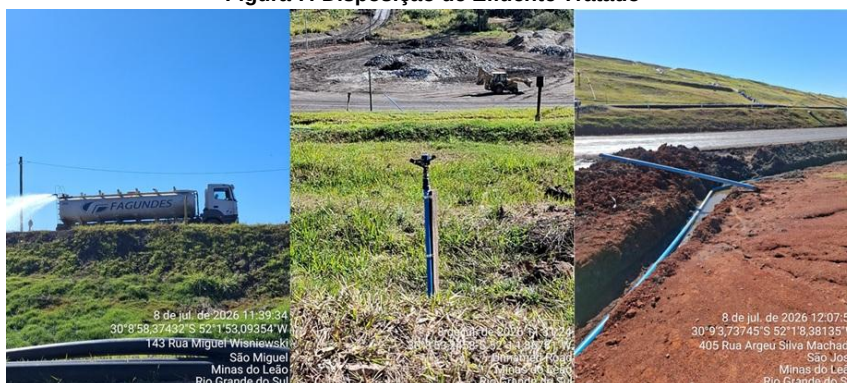
O permeado gerado no processo tem reuso autorizado pela LO para umectação de vias internas e combate à poeira na célula de resíduos, restrito a períodos de estiagem e clima seco. O efluente tratado para essa finalidade deve atender aos padrões estabelecidos nos artigos 10 e 11 da Resolução CONSEMA nº 419/2020, mantendo a redução das cargas de DQO, DBO₅ e nitrogênio amoniacal. A Figura 7 apresenta o registro da aspersão de efluente tratado com a utilização de caminhão-pipa, bem como do novo sistema de aspersão automatizada que está sendo implantado.

Para o monitoramento ambiental da área, o empreendimento dispõe de poços de piezômetros para acompanhamento das águas subterrâneas e pontos de controle de águas superficiais.

Figura 6: ETE



Figura 7: Disposição de Efluente Tratado



4.4 BIOGÁS

O manejo do biogás gerado na unidade é realizado por meio de uma rede de captação composta por aproximadamente 362 drenos. O gás coletado possui três destinos possíveis, definidos em função do teor de concentração de metano: a queima direta em queimadores *in loco*, o encaminhamento para a usina termelétrica da empresa Biotérmica, anexa ao empreendimento (Figura 8), ou a destinação para a planta de purificação da empresa Biometano Sul (Figura 9).

Figura 8: Termelétrica da Biotérmica



Figura 9: Planta da Biometano



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 06 não conformidades (NC) no aterro sanitário da CRVR, unidade de Minas do Leão, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 20/08/2026 14:44:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
BARBARA BICHET DA ROCHA
Data: 20/08/2026 13:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bárbara Bichet da Rocha
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487
077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.20
10:28:54 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1968/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
ENDEREÇO: Rodovia BR 290, km 181 – Minas do Leão/RS
TELEFONE E EMAIL: 51 2500-0151 e gguerotti@crvr.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de Minas do Leão/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 08 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Bárbara Bichet da Rocha CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
487077

Assinado de forma
digital por
EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.20
10:29:42 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 20/08/2026 14:44:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1968/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	5.7	CONSTATAÇÃO	Presença de aves na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de aves na unidade
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Bombeamento (Casa de Bombas)
2	5.12	CONSTATAÇÃO	Caixas sem proteção anti-quedas representando risco de acidentes para operadores
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03

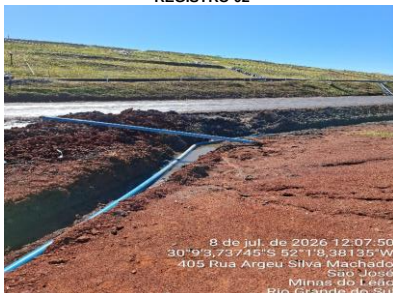


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Sistema de aspersão de efluente tratado
3	5.12	CONSTATAÇÃO	Obras de implantação de tubulações sem sinalização ocasionando risco de acidentes
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 510/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 1968/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
4	5.13	CONSTATAÇÃO	Placa de identificação de lagoas de acúmulo está com letreiro apagado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03

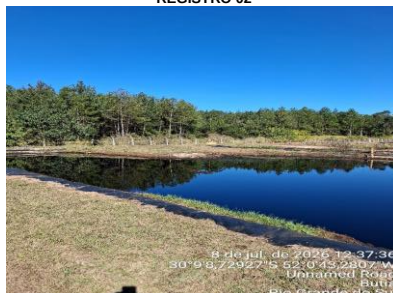


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	ETE - Lagoa PEBET
5	5.13	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de sedimentos e vegetação na lagoa PEBET - geobags.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

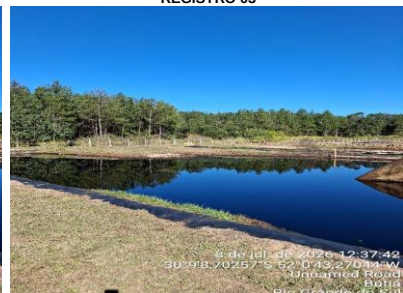
REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	ETE
6	5.13	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de líquido bacia de contenção de tanques utilizados na ETE.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

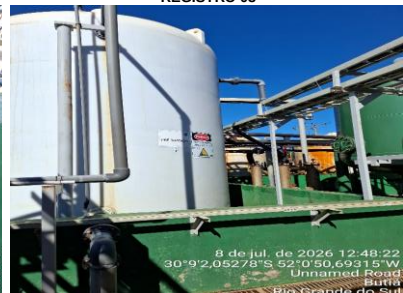
REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1968/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro Sanitário

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	5.2	A unidade possui mapa de risco?	X			
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?	X			
	5.4	A unidade está devidamente identificada?	X			
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	X			
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?		X		Aves junto à célula de disposição dos resíduos
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	X			
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?	X			
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?	X			
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?	X			
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Caixas sem proteção anti-queda. Obras de implantação de tubulações sem sinalização.
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Placa de identificação de lagoas está com letreiro apagado. Acúmulo de sedimentos e vegetação na bacia de contenção dos geobags. Acúmulo de líquido bacia de contenção de tanques utilizados na ETE.
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?	X			
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?			X	
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			X	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?			X	
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?			X	

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR MINAS DO LEÃO/RS 1968/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 497/2025**1. Identificação da Fiscalização:**

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
08/07/2025	Início: 09:34	Término: 13:15	Aterro Sanitário CRVR Minas do Leão	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de Minas do Leão/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Bárbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Glauucia Camuzzato	CRVR	49988163961	ext.gcamuzzato@crvr.com.br
4. Miriane Simon	CRVR	51994630233	msimon@crvr.com.br
5. Guilherme Queretti	CRVR	51992791792	gqueretti@crvr.com.br
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Usina de biogás	1	1
d) Estação de Tratamento de Efluentes	1	1
e) Termelétrica	1	1
f) Produção de Biogás	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR MINAS DO LEÃO/RS 1968/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 497/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STMOA

Horário inicial: 08:00

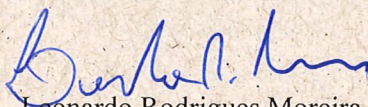
Horário final: 15:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 08 / 07 / 2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS